



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução - nº 341

“Remaneja dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo”

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º) - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) nas dotações discriminadas abaixo.

<u>3.1.1.1- PESSOAL CIVIL</u>	<u>FICHAS</u>	<u>VALORES</u>
3.1.1.1-01- Vencimentos e Vantagens Fixas	013	R\$ 1.000,00
<u>3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</u>		
3.1.3.2-10- Locação Serviços Terc.Especializados	020	R\$ 2.000,00
3.1.3.2-10- Locação Serviços Terc.Especializados	026	R\$ 1.000,00
3.1.3.2-25- Diversos Serviços e Encargos	023	R\$ 2.800,00
<u>3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO</u>		
3.1.2.0.04- Material Graf. Impresso e Mat.Escritorio	030.	R\$ 3.700,00
3.1.2.0.05- Produtos Alimentícios	031	R\$ 2.000,00
3.1.2.0.14- Combustível e Lubrificantes	036	R\$ 1.000,00
3.1.2.0.17- Outros Material de Consumo	037	R\$ 2.000,00
3.1.1.3- OBRIGACÕES PATRONAIS	024	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$16.500,00

Art.2º)- Para atender as despesas com o Crédito Suplementar acima, ficam anuladas as seguintes dotações discriminadas abaixo.

<u>3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</u>		
3.1.3.2.16- Premios Diplomas e Medalhas	014	R\$ 3.000,00
3.1.3.2.05- Impressões Encadernação e Div.Volante	015	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.09- Locação de Veiculos Maq. e Motores	019	R\$ 1.000,00
<u>3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO</u>		
3.1.2.0- 11- Material Eletrico p/Manut.Vons.Imoveis	034.	R\$4.500,00
3.1.2.0- 08- Material Fotografico e Comunicação	032	R\$1.000,00
3.1.2.0- 12- Peças e Acessorios	035	R\$ 4.000,00
<u>4.1.2.0- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u>		
4.1.2.0-01- Equipamentos Int.Maquinas e Motores.....	039.....	R\$ 1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont...

**Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente
Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Salas das Sessões, 20 de Dezembro de 1995.


ANTÔNIO GONÇALVES NETO
-Presidente-